



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br) Email: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

## DECRETO N.º 021/2022 DE 28 DE JANEIRO 2022.

### Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município de Agronômica.

O Prefeito do Município de Agronômica Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Art. 79, da Lei Orgânica Municipal, e,

#### CONSIDERANDO:

- O disposto no Art. 11º da Lei nº. 1.216/2021 de 02 de dezembro de 2021, que autoriza nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº. 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, obedecido o disposto no Art. 43º desta mesma Lei;
- Que o Inciso III do Artigo 11º da Lei nº. 1.216/2021, autoriza a utilizar anulação de saldos de dotações orçamentárias;
- Que a dotação nº. 106 do Fundo Ambiental Municipal, encontra-se insuficiente para atender os dispêndios orçamentários até o final do exercício financeiro de 2022.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar, no orçamento do Fundo Municipal Ambiental de Agronômica, no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), na seguinte modalidade de aplicação e dotação abaixo especificada:

Órgão.....:	11000	Fundo Ambiental Municipal	
Unidade.....:	11001	Fundo Ambiental Municipal	
Atividade:	18.541.0084.2.85	Manutenção do Fundo Ambiental Municipal	
Recursos.....:	100	Recursos Ordinários	
Modalidade.:	4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas (106) .....	R\$ 1.000,00

**Art. 2º** - Fica suplementado o artigo 1º, por conta da anulação das seguintes modalidades de aplicação e dotações abaixo especificadas:

Órgão.....:	11000	Fundo Ambiental Municipal	
Unidade.....:	11001	Fundo Ambiental Municipal	
Atividade:	18.541.0084.2.85	Manutenção do Fundo Ambiental Municipal	
Recursos.....:	100	Recursos Ordinários	
Modalidade.:	3.1.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas (104) .....	R\$ 1.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 28 de janeiro de 2022.

CESAR LUÍZ CUNHA  
Prefeito Municipal

Registrado e publicada na presente data

FRANCISCO ALEXANDRE DUARTE NETO  
Diretor do Departamento de Administração e Finanças